



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 001/SMSAS

Autoriza reparos no prédio onde funciona o Pronto Socorro.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar obras de reparos e limpeza no prédio onde se acha instalado o Pronto Socorro Municipal, podendo dispor para esse fim até a importância de Cr\$ 107.160,80.

Parágrafo único. As obras de que trata este artigo, serão executadas de acordo com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, o qual fica aprovado e passa a fazer parte integral desta lei.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito orçamentário próprio, observando o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 05 de abril de 1977.

RETIRADO, DE ACORDO COM O
OFÍCIO Nº 21/77, DO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL.

Em: 02/maio/1977.

Alfredo
Presidente

OGA/jn

ALBERTO CARAM
Prefeito Municipal

DISTRIBUIÇÃO

Aos *09* de *abril* de 19 *77*.

Distribuo este processo à(s) comissão (ões)

de *Leg. e Just. - Finanças*
Org. e Serv. de Contas e Serv.
Públicos Municipais.

Do que para constar lavrei este.